



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comissão Organizadora do Processo de Renovação do Conselho Tutelar
RUA JOSÉ MENDONÇA, 1525 – CENTRO – CEP: 38195-000
CONQUISTA-MG – TELEFONE: (34) 3353-1617
WWW.CONQUISTA.MG.GOV.BR SOCIAL@CONQUISTA.MG.GOV.BR

EDITAL 001/2023/CMDCA

DIVULGAÇÃO DE PROVAS, GABARITOS E RESULTADO

Divulga provas, gabaritos e o resultado das avaliações (objetiva e redação), referentes ao Edital 001/2023/CMDCA, que “Dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Conquista – MG”.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, nomeada pela Resolução 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conquista - MG – CMDCA, neste ato representado pelo presidente do referido colegiado, no pleno uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal nº. 1086/2013 (e alterações) e a Resolução 001/2023 do CMDCA, tornam públicos: **as provas, gabaritos e o resultados das avaliações realizadas no dia 24/06/2023**, nos seguintes termos:

1 – Ficam divulgadas as **avaliações**, nos termos dos documentos anexos ao presente edital, bem como os **gabaritos das referidas questões**, que deste passam a fazer parte integrante, independentemente de transcrição.

2 – Tornam-se públicos os **resultados obtidos pelos candidatos presentes**, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comissão Organizadora do Processo de Renovação do Conselho Tutelar
RUA JOSÉ MENDONÇA, 1525 – CENTRO – CEP: 38195-000
CONQUISTA-MG – TELEFONE: (34) 3353-1617
WWW.CONQUISTA.MG.GOV.BR SOCIAL@CONQUISTA.MG.GOV.BR

	NOME	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Bárbara Resende de Abreu Oliveira	40	48	88	Classificada
2	Carla Aparecida Rodrigues	38	Desclassificado	38	Desclassificado
3	Dyeslie Aparecida Soares Fedrigo	36	42	78	Classificada
4	Érika Cristina Doro	40	44	84	Classificada
5	Fábia Cristina G P Moreira	42	26	68	Classificada
6	Fabiano S. Monte	32	Desclassificado	32	Desclassificado
7	Fernanda de Souza Siqueira	46	42	88	Classificada
8	Fernanda Filioci	36	48	84	Classificada
9	João Vitor Fernandes Damasceno	26	26	52	Classificado
10	José Karleson dos Santos Medeiros	24	Desclassificado	24	Desclassificado
11	Juliana S. Ramos	42	26	68	Classificada
12	Keila Aparecida Salim	38	44	82	Classificada
13	Maria Izabel Ferreira Valentino	24	Desclassificado	24	Desclassificado
14	Nayara Letícia da Silva Pamplona Vaz	44	40	84	Classificada
15	Pedro Victor S. Alves	36	32	68	Classificada
16	Polyana Baronceli Valério do Nascimento	36	Desclassificado	36	Desclassificada
17	Talya Caroline Pereira	42	26	68	Classificada
18	Vitor José Costa da Silva	40	26	66	Classificado

3 - Abre-se o prazo previsto no edital, conforme item 10 do instrumento editalício originário, por 01 (um) dia, para eventuais recursos quanto às questões da avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Organizadora do Processo de Renovação do Conselho Tutelar

RUA JOSÉ MENDONÇA, 1525 – CENTRO – CEP: 38195-000

CONQUISTA-MG – TELEFONE: (34) 3353-1617

WWW.CONQUISTA.MG.GOV.BR SOCIAL@CONQUISTA.MG.GOV.BR

ou quanto aos resultados, ora divulgados. Findado tal prazo, tornam-se consolidados.

4 - Os candidatos ausentes na etapa avaliativa, bem como aqueles que não atingiram as notas mínimas exigidas no edital, ficam **desclassificados** do processo.

5 - Os candidatos classificados, nos termos do item 02 do presente instrumento, ficam **convocados** para a realização de dinâmica em grupo, na sede do CRAS, nesta cidade de Conquista, no dia 27 de junho de 2023, terça-feira, a partir das 19h00min, **cuja presença é obrigatória**.

6 - Durante a realização da atividade do dia 27 de junho, os candidatos serão informados acerca da **avaliação psicológica – terceira etapa do processo de escolha em curso**, que desde já fica designada para o **dia 28 de junho de 2023, na sede do CRAS, nesta cidade, em horários a serem agendados individualmente**, à escolha dos candidatos, na ocasião estampada no item 05 do presente edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 26 de junho de 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prova de Seleção dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar – Conquista/MG

Prova de Conhecimento sobre Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

24 de junho de 2023

Caro(a) candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar,

Você está recebendo um caderno de prova; um cartão de respostas, e uma folha para redigir sua redação e duas folhas para rascunho.

Você irá responder as 25 questões objetivas nessa prova de conhecimento relacionada a **Garantia de Direitos da Crianças e Adolescentes** tendo como principal fundamentação o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei. 8.069/90**.

A prova e a redação fazem parte do processo seletivo e são de caráter eliminatório para aqueles que não alcançarem a média de 50% em cada uma delas.

São questões de fácil interpretação, por isso durante a prova o candidato não poderá ser ajudado pela equipe responsável

Cada uma das questões tem **apenas 1 (uma) resposta correta**, para sua segurança marque, inicialmente, com lápis para, no final, reler e marcar em definitivo no cartão de respostas, com a caneta azul disponível junto com sua prova.

O cartão e a redação só terão validade se assinados pelo candidato e forem entregues sem rasuras.

O caderno de prova pode ser levado para casa e o cartão de resposta deve ser entregue ao responsável no final.

Você terá **3 (três) horas** para responder e só poderá entregar a cartão de resposta e a redação após 1h30 do horário inicial da prova.

Boa prova!

01. Desde 1988 o estado brasileiro tem em sua **Constituição Federal** artigos que garantem à criança e ao adolescente direitos fundamentais como sujeitos em desenvolvimento. Qual é, a partir daí, o **marco legal** que garante os direitos da criança e do adolescente?

- a. Código de Menores;
- b. Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA
- c. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d. Fórum Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

02. Ainda no âmbito da **Constituição de 1988** foram criados os Conselhos Tutelares. O Conselho Tutelar é:

- a. Um órgão permanente e autônomo;
- b. Um órgão consultivo;
- c. Um órgão ligado à prefeitura;
- d. Um órgão ligado à polícia.

03. Conforme o **Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** considera-se criança e adolescente para efeitos desta lei:

- a) Criança até 12 anos completos, adolescente entre 13 a 18 anos de idade incompletos;
- b) Criança até 12 anos completos, adolescente entre 12 anos e 1 mês a 18 anos de idade;
- c) Criança até 11 anos completos, adolescente entre 12 a 18 anos de idade;
- d) Criança de 12 anos incompletos, adolescente entre 12 a 18 anos de idade.

04. Crianças e adolescentes de acordo com o **Artigo 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** devem ser considerados **“PRIORIDADE ABSOLUTA”** em quaisquer circunstâncias. Essa garantia de prioridade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, se aplica em algumas opções a seguir, **EXCETO** em que alternativa:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) Escolher onde e com quem morar, mesmo com ausência de vulnerabilidade e/ou situação de risco;
- c) Preferência na formulação e na execução das Políticas Sociais Públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

05. O **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA** dispõe sobre a política de proteção integral à criança e ao adolescente, a saber:

I. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento após os vinte e um anos de idade;

II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

III. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

IV. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Segundo o ECA, está **CORRETO** o contido em:

- a) I, II, III e IV.
- b) II, III e IV, apenas.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) I, II e III, apenas.

06. De acordo com o **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, são diretrizes da política de atendimento, com **EXCEÇÃO** de:

- a) Municipalização do atendimento;
- b) Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- c) Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de Assistência Social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 28 do ECA (guarda, tutela ou adoção);
- d) Impedir a mobilização da opinião pública para o controle da participação dos diversos segmentos da sociedade.

07. Criança e adolescente são definidos pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA** não mais pela situação em que se encontram, mas por serem titulares de direitos. Este entendimento tem por base o conceito da:

- a) Doutrina de Proteção Integral;
- b) Teoria da Situação de Risco Social;
- c) Política Municipal de Assistência Social.
- d) Convenção Interamericana de Direitos Humanos;

08. A professora de educação infantil de escola pública colocou uma criança de quatro anos de castigo, com os braços abertos, na frente da classe. O pai fez Boletim de Ocorrência e a denunciou ao Ministério Público. Nos termos do **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, a atitude da professora pode ser enquadrada como:

- a) Compatível com as normas previstas para a educação escolar, portanto, isenta de qualquer culpa;
- b) Medida punitiva prevista em lei e fundada em princípio educacional, que deve ser julgada à luz dos fatos que a provocaram;
- c) Infringência à lei, que prega o dever de todos velarem pela dignidade da criança;
- d) Medida educativa prevista para casos de indisciplina e de desobediência, especificamente quando ocorre com professores, em sala de aula;

09. De acordo com o **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA** e alterações posteriores, as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas:

- a. À Justiça da Infância e da Juventude;
- b. Ao Conselho Tutelar;
- c. Às Instituições Sociais;
- d. A Famílias Substitutas.

10. A respeito do poder familiar dos pais, assinale a opção **CORRETA**:

- a) A perda do poder familiar poderá ser decretada pelo conselho tutelar do município no caso de descumprimento injustificado dos deveres de sustento, guarda e educação dos filhos;

- b) O poder familiar será exercido apenas pelo pai, a quem compete prover o sustento e o bem-estar da família;
- c) A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar; nesse caso, a família deverá ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção;
- d) O fato de a mãe e o pai terem direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança implica que apenas as crenças e culturas que lhes sejam comuns deverão ser transmitidas às crianças.

11. São atribuições do Conselho Tutelar, EXCETO:

- a) Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- b) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- c) Expedir notificações.
- d) Elaborar o orçamento para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

12. O Conselho Tutelar recebe uma denúncia de que a mãe, nos finais de semana, costuma deixar sozinho em casa à noite o seu filho de apenas 2 anos de idade, sai para a rua e só volta de madrugada. Qual a primeira providência a ser adotada pelo Conselho Tutelar?

- a) Visitar a mãe, adverti-la com rigor da sua conduta e fazer o acompanhamento da família durante um determinado período;
- b) Tirar a criança da mãe e colocá-la em uma família substituta;
- c) Denunciar a mãe na Secretaria de Assistência Social;
- d) Encaminhar, de pronto, relatório à Promotoria de Justiça para que esta adote as providências que julgar necessárias sob pena de ser responsabilizado por omissão.

13. Os diretores de escolas de ensino fundamental comunicarão os casos ao **Conselho Tutelar, EXCETO** em relação a:

- a) Maus tratos envolvendo seus alunos;
- b) Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- c) Elevados níveis de repetência;
- d) Notas abaixo da média.

14. Considerando as novas atribuições dos Conselheiros Tutelares, incluídas pela Lei Henry do Borel, de nº 14.344/2022, assinale a alternativa **CORRETA**:

- a) Atender apenas à criança e/ou o adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, realizando os devidos encaminhamentos;
- b) Representar à autoridade judicial para requerer, de forma imediata, o afastamento da criança e/ou adolescente do lar, quando ela for vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar;
- c) Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
- d) Obter provas das violações de direitos e/ou situações de violência que envolvam crianças e adolescente e encaminhar ao Ministério Público para adoção de medidas cabíveis.

15. Levando em consideração o **Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, NÃO** compete ao Conselho Tutelar:

- I. Realizar busca e transporte de crianças e adolescentes;
 - II. Aplicar Medidas Socioeducativas a Adolescentes autores de ato infracional;
 - III. Realizar matrícula escolar de crianças e adolescentes;
 - IV. Realizar acompanhamento familiar;
 - V. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
 - VI. Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.
- a) Apenas os itens I e II não competem.
 - b) Apenas os itens III e IV não competem.
 - c) Apenas os itens I, II, III e IV não competem.
 - d) Nenhuma das alternativas.

16. A autonomia do **Conselho Tutelar** e sua articulação com os demais órgãos, na garantia dos direitos da criança e do adolescente, **CONSISTE EM:**

- a) Exercer as atribuições previstas na legislação e as novas atribuições que poderão ser criadas pelas autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- b) Buscar a solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes;
- c) Estar isento de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado;
- d) Decidir de forma plena, condicionada sua execução à aprovação pelo representante do Ministério Público.

17. As decisões do **Conselho Tutelar** somente poderão ser revistas:

- a) Pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) Pela Autoridade judiciária;
- c) Pelo(a) Delegado(a);
- d) Pelo Presidente da Câmara Municipal.

18. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes. As entidades não governamentais somente poderão funcionar após estarem registradas no:

- a) Conselho Tutelar – CT;
- b) Poder Judiciário;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- d) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

19. Com relação à composição do **Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – ECA**, assinale afirmativa **CORRETA**.

- a) É composto apenas por representantes do governo;
- b) É composto apenas por representantes da sociedade civil organizada;
- c) É composto por igual número de representantes do governo e da sociedade civil organizada;

d) É composto por igual número de representantes da sociedade civil organizada, representantes do Governo e do Ministério Público.

20. São princípios que deverão ser adotados por entidades que ofertam serviços de acolhimento familiar ou institucional:

- I. Integração em família substituta, quando são esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- II. Desmembramento de grupos de irmãos;
- III. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV. Preparação gradativa para o desligamento.

- a) Apenas os itens I e II estão corretos.
- b) Apenas os itens III e IV estão corretos.
- c) Apenas os itens I, II e III estão corretos.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.

21. O **Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, apresenta itens que configuram dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente. Assinale a alternativa que **NÃO** apresenta um deles:

- a) Acesso aos níveis mais básicos do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- b) Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- c) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- d) Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

22. Considerando o **Artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, é proibido o trabalho, salvo na condição de aprendiz, à adolescente menor de:

- a) 12 anos;
- b) 13 anos;
- c) 14 anos;
- d) 16 anos.

23. Em relação à prática de **Ato Infracional** por crianças e adolescentes, analise as alternativas a seguir e, posteriormente, assinale a opção **CORRETA**:

- I. São penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- II. A medida socioeducativa de internação, aplicada a adolescentes, não poderá exceder 18 meses;
- III. Será considerado, na aplicação da medida, a idade do adolescente na data do fato;
- IV. É direito do adolescente solicitar a presença dos pais e/ou responsáveis durante todas as fases do processo;
- V. Será admitida, para fins de cumprimento de medida socioeducativa, a prestação de trabalho forçado;

- a) Apenas os itens I, II, III e V estão corretas.
- b) Apenas os itens I, III e IV estão corretas.
- c) Apenas os itens III, IV e V estão corretas.
- d) Todas as alternativas estão corretas.

24. A **Lei nº 13.010/2014**, mais conhecida como a **Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada**, define “castigo físico” como qualquer tipo de ação punitiva em que seja aplicado o uso da força física, resultando em sofrimento e lesão corporal e que a conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe, ameace gravemente e/ou ridicularize, é considerada como:

- a) Cuidado paliativo;
- b) Tratamento de transtorno de conduta;
- c) Negligência;
- d) Tratamento cruel ou degradante.

25. O grande legado do **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** é o reconhecimento de crianças e adolescentes como cidadãos sujeitos de direitos. Assinale a alternativa que destaca, de forma imperativa, os direitos fundamentais que lhes devem ser assegurados:

- a) Se possível, serem priorizados nas situações de perigo e recebendo a proteção dos adultos;
- b) Não serem objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- c) Serem poupados das decisões familiares;
- d) Serem exclusivamente atendidos por instituições privadas de saúde e assistência.

CARTÃO DE RESPOSTAS

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D
21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D

NOME DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICIPIO DE CONQUISTA/MG
RESULTADO PROVA DE SELEÇÃO DOS CANDITADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
24 DE JUNHO DE 2023 - CONQUISTA/MG

	NOME	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Bárbara Resende de Abreu Oliveira	40	48	88	Classificada
2	Carla Aparecida Rodrigues	38	Desclassificado	38	Desclassificado
3	Dyeslie Aparecida Soares Fedrigo	36	42	78	Classificada
4	Érika Cristina Doro	40	44	84	Classificada
5	Fábia Cristina G P Moreira	42	26	68	Classificada
6	Fabiano S. Monte	32	Desclassificado	32	Desclassificado
7	Fernanda de Souza Siqueira	46	42	88	Classificada
8	Fernanda Filioci	36	48	84	Classificada
9	João Vitor Fernandes Damasceno	26	26	52	Classificado
10	José Karleson dos Santos Medeiros	24	Desclassificado	24	Desclassificado
11	Juliana S. Ramos	42	26	68	Classificada
12	Keila Aparecida Salim	38	44	82	Classificada
13	Maria Izabel Ferreira Valentino	24	Desclassificado	24	Desclassificado
14	Nayara Letícia da Silva Pamplona Vaz	44	40	84	Classificada
15	Pedro Victor S. Alves	36	32	68	Classificada
16	Polyana Baronceli Valério do Nascimento	36	Desclassificado	36	Desclassificada
17	Talya Caroline Pereira	42	26	68	Classificada
18	Vitor José Costa da Silva	40	26	66	Classificado

